



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1063/2013

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR ÁREAS PARA ABERTURA DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Clésio Bardini De Biasi, Prefeito do Município de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado desapropriar as áreas para a abertura de ruas a seguir discriminadas:

a) – área de 1.180,00 m² (um mil e cento e oitenta metros quadrados) sendo parte dos imóveis matriculados sob o nº 5.285 e 5.286 unificados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna em nome de herdeiros de Maria Gislon Dandolini; valor da desapropriação R\$1,00 (um real);

b) – área de 1.989,00 m² (um mil e oitocentos e oitenta e nove metros quadrados) sendo parte dos imóveis matriculados sob o nº 21.764 e 3.962 unificados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna em nome de Antonio Dela Vêdova, Maria Aparecida Serafim Dela Vedova e de Edson Raldi Dela Vedova, para a implantação do prolongamento da Rua Antônio Marcon; valor da desapropriação R\$1,00 (um real);

Artigo 2º - As referidas desapropriações visam à adequação e a melhoria da malha viária urbana.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 04 de dezembro de 2013.

Clésio Bardini De Biasi
Prefeito Municipal

Publicação:
Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças